



GABINETE DO COMANDO GERAL - CBM

PORTARIA Nº 95/2024-CBM-SE DE 12 DE ABRIL DE 2024

Normatiza a migração de processos em andamento no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Segurança e emissão de Documento - SAPS para o Novo SAPS, no âmbito do CBMSE.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei nº8.979, de 03 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de atingir o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que todos os processos que contenham retornos de análises e/ou vistorias em andamento no SAPS sejam realizados no Novo SAPS.

§ 1º. Os responsáveis técnicos deverão solicitar a isenção da taxa, anexando ofício justificando a isenção da taxa gerada no novo sistema, tendo em vista o pagamento pelo serviço no sistema antigo; e o último relatório de pendências.

§ 2º. Os responsáveis técnicos deverão encaminhar os processos de análise, em meio físico, ao Protocolo da SAT responsável pela área da edificação, para verificações que serão realizadas pelos analistas.

I. Os documentos citados neste parágrafo serão entregues aos seus respectivos responsáveis técnicos após a conclusão do processo no Novo SAPS, tendo um prazo de 6 (seis) meses para retirada. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

§ 3º. Os militares lotados nos setores de protocolo das SATs serão responsáveis pela isenção, realizando a verificação das informações e em caso positivo, efetuará a isenção. Em caso negativo, fará a inserção da motivação para a negativa da solicitação.

I. Os Chefes de Protocolo deverão fiscalizar as isenções realizadas.

Art. 2º. Os processos em andamento no antigo sistema continuarão sendo analisados pelo respectivo militar que iniciou a análise.

Art. 3º. Os militares designados pelo Chefe do Setor de Análise de Projetos farão a



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



GABINETE DO COMANDO GERAL - CBM

verificação dos documentos apresentados no sistema para possível validação, cabendo ao Chefe do SAP a homologação.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Diretor de Atividades Técnicas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IKMR-1QKR-XGTA-JZKU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2024 é(são) :

- FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM - 12/04/2024 09:21:53 (Docflow)